



PREFEITURA DE DOM FELICIANO
SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 05/2026

A Prefeitura Municipal de Dom Feliciano/RS através do seu Prefeito, Senhor **TIAGO ANDRÉ SZORTYKA**, visando a necessidade de Retificação do Edital, relativo ao **EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 5/2026 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 252/2026**, cujo objeto é o Processo licitatório para Construção de Pontes em Concreto Armado com Vigas Protendidas sobre o Arroio Forqueta e sobre o Arroio Sutil no Município de Dom Feliciano/RS, altera-se os seguintes itens:

1. No 4.1 PROPOSTA, altera-se o que segue:

ONDE LÊ-SE:

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias úteis, a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

LEIA-SE:

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão da concorrência, estabelecida no preâmbulo desse edital.

2. No 4.1 PROPOSTA, incluir o que segue:

4.8. A conferência dos poderes de representação de quem subscreve a proposta será realizada na fase de habilitação jurídica (item 5.1.1), à vista do ato construtivo, admitida a assinatura por sócio, administrador ou procurador com poderes bastantes. Eventual divergência entre o signatário da proposta e os poderes constantes do ato construtivo constitui falta sanável por diligência, nos termos dos itens 5.1.5.8 e 12.7 deste edital.

3. No 5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, suprime-se o que segue:

c) Prova de a empresa possuir, no quadro funcional permanente, profissional de nível superior detentor de atestado de capacidade técnica, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou no Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo (CAU), acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico – CAT, comprovando que o profissional executou satisfatoriamente obras e/ou serviços com características semelhantes, em conformidade com as parcelas de maior relevância do objeto da licitação e que seja responsável técnico pela empresa.

e) A comprovação de vínculo poderá ser realizada mediante estatuto ou contrato social, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou simples contrato de trabalho.

4. No 16. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO suprime-se o que segue:

16.2 A elevação do percentual ao limite de 10% justifica-se pela relevância sobretudo social da obra, destinada a aplacar o déficit habitacional do Município e a assegurar condições dignas de moradia às 20 (vinte) famílias beneficiárias, conferindo maior proteção ao interesse público contra eventuais inadimplementos.

5. No 16. GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO, incluir o que segue:

16.5. Conta bancária para caução:

Banco do Brasil

Agência 2030-3

Conta corrente 20510-9

A presente retificação será publicada no Endereço Eletrônico da municipalidade: www.domfeliciano.rs.gov.br.

Ficam mantidos os demais itens e normativas do Edital de **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.º 5/2026**.

Dom Feliciano, 14 de agosto 2026.

TIAGO ANDRÉ SZORTYKA

Prefeito Municipal